



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1084

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 058/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica extinto o Cargo de Operador Equipamentos Eletrônico – Trânsito, do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, composto de 01 vaga, na referência 10, da Tabela 1.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2023.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 2026 DE 24 DE MAIO DE 2023.

#### **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 061/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 143.390,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |                                     |   |         |     |                       |
|------------------|-------------------------------------|---|---------|-----|-----------------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                     |   |         |     |                       |
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO            |   |         |     |                       |
| 02.30.99         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO            |   |         |     |                       |
| 12.361.0045.2057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO |   |         |     |                       |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                 | 1 | 220.000 | 427 | 66.500,00             |
| 12.365.0045.2057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO |   |         |     |                       |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                 | 1 | 212.000 | 463 | 70.000,00             |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                 | 1 | 213.000 | 464 | 6.890,00              |
| <b>TOTAL</b>     |                                     |   |         |     | <b>R\$ 143.390,00</b> |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1084

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

|                  |                                     |   |                       |     |           |
|------------------|-------------------------------------|---|-----------------------|-----|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                     |   |                       |     |           |
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO            |   |                       |     |           |
| 02.30.99         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO            |   |                       |     |           |
| 12.122.0045.2047 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO    |   |                       |     |           |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1 | 220.000               | 404 | 66.500,00 |
| 12.361.0045.2057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO |   |                       |     |           |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1 | 220.000               | 431 | 30.000,00 |
| 12.365.0045.2057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO |   |                       |     |           |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1 | 212.000               | 470 | 6.890,00  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1 | 213.000               | 471 | 40.000,00 |
| <b>TOTAL</b>     |                                     |   | <b>R\$ 143.390,00</b> |     |           |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2023.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 2027 DE 24 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 062/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |                                          |   |         |     |            |
|------------------|------------------------------------------|---|---------|-----|------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                          |   |         |     |            |
| 02.24            | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV |   |         |     |            |
| 02.24.02         | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM  |   |         |     |            |
| 02.24.04         | DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA                |   |         |     |            |
| 17.512.0006.2073 | LIMPEZA URBANA                           |   |         |     |            |
| 3.3.90.39        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  | 1 | 110.000 | 117 | 500.000,00 |
| 02.26            | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL    |   |         |     |            |
| 02.26.01         | DIVISÃO DE TURISMO                       |   |         |     |            |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.